



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 040 de 01 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições contidas na Portaria nº. 430, de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2021;

Considerando que a referida Portaria estabelece feriado nacional o dia 07 de setembro de 2021, terça-feira - Independência do Brasil.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira, e considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, **resolve**:

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal